

RECEBI O ORIGINAL

Em 13/05/2024

Antonia K. Barros



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 110/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Magna Rios Transportes de Cargas Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Camapuã, nº 778, Novo Aleixo, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED]

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2701

PROCESSO Nº: 010133/2024-27

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte rodoviário de produtos perigosas: (oxigênio, nitrogênio, acetileno, argônio, dióxido de carbono, gelo seco, hélio, hidrogênio, gás comprimido N.E, oxigênio líquido refrigerado, oxigênio comprimido, nitrogênio comprimido, hélio líquido refrigerado, ar comprimido, acetileno dissolvido, gás inflamável comprimido N.E, baterias elétricas úmidas contendo ácidos, aerossóis, baterias de lítio, acetato de sódio tri hidratado para análise inerte a permanganato de potássio, hidróxido de sódio solução, hidróxido de potássio, ácido acético com mais de 10% e menos 50% de ácido em massa, resíduo de óleo lubrificante usado).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus-AM,

13 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 110/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 010133/2024-27**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência - PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. A empresa deve manter atualizados neste IPAAM, o cadastro com relação à frota de transporte de produtos perigosos.
9. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88 e Resolução MT/ANTT nº 420/2004 e demais normas pertinentes.
10. **Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, o CIV de todos os veículos.**
11. Esta Licença de Operação autoriza o transporte rodoviário exclusivo através dos veículos de placas: **JCN-2C32, JCN-2C31, JCN-2C33, JCN-2C30, JCO-8J68, JCO-8J69, JCO8J67, JCO-8J66, JCO-8J72, JCO-8J70 e JCO-8J71.**
12. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Certificado de Inspeção Veicular – CIV
 - b) Comprovante dos serviços de manutenção, lavagem e reparo dos veículos que só podem ser executados por pessoa física e/ou jurídica Licenciadas por órgão competente para esta finalidade.
 - c) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA
 - d) Cadastro da atividade (modelo IPAAM)
 - e) Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.